

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1537

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 12 |
| Portarias | 13 |
| Licitações e Contratos | 15 |
| Atas de registro de preço - Trimestral | 15 |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Lei Complementar 01/2024--fls.1

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024 =DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 15 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/92 E § 5º DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2004, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, NA FORMA QUE ESPECIFICA".....

O SENHOR PAULO JOSE BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º: O § 3º do artigo 15 da Lei Complementar Municipal n.º 01, de 23 de março de 1992, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. (...)

§ 1º. (...)

§ 2º. (...)

§ 3º. Para efeito de cálculo de vencimentos o mês é constituído de 4,5 (quatro e meia) semanas."

ARTIGO 2º: O § 5º do artigo 10 da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de novembro de 2004, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

§ 1º. (...)

§ 2º. (...)

§ 3º. (...)

§ 4º. (...)



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar 01/2024--fls.2

§ 5º. Para os efeitos de cálculo dos itens que compõem a remuneração dos profissionais do magistério, o mês será considerado de 4,5 (quatro e meia) semanas."

ARTIGO 3º: Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 09 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257
997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.12.09 15:01:41 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por
JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.12.09 15:31:07 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

L E I N.º 5100/2024
=DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 070/2024, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sob as seguintes codificações:

| | | |
|---|-----|----------------------|
| 02 – EXECUTIVO | | |
| 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades | | |
| 3.3.90.30.00.08.0310 – Material de Consumo ----- | R\$ | 8.000,00 |
| 4.4.90.52.00.08.0310 – Equipamentos e Material Permanente ----- | R\$ | 2.000,00 |
| TOTAL ----- | | R\$ 10.000,00 |

ARTIGO 2º. Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|--|-----|----------------------|
| 02 – EXECUTIVO | | |
| 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades | | |
| 409 3.3.90.39.00.08.0310 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----- | R\$ | 10.000,00 |
| TOTAL ----- | | R\$ 10.000,00 |

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 09 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997
801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.12.09 15:04:40 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA
DANTAS PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.12.09 15:32:28 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000
Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911
www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Atenção Especializada
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0019
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

| INDICADORES | METAS | | |
|---|-------------------|----------------|---------------|
| | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde. | número absoluto | 0 | 1 |
| Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU. | número absoluto | 3.400 | 3.500 |
| Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1) | número absoluto | 3 | 3 |
| Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica. | número absoluto | 0 | 200 |
| Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista) | número absoluto | 0 | 150 |
| Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real | porcentagem | 100 | 100 |
| Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos | porcentagem | 100 | 100 |
| Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal. | número absoluto | 800 | 1.650 |
| Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal. | número absoluto | 800 | 1.050 |
| Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência. | porcentagem | 30 | 30 |
| Manter o percentual mensal de desfecho "alta". | porcentagem | 10 | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolescência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia. | número absoluto | 0 | 2.880 | |
|---|-----------------|-------------|-------------|-------------|
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | | | | |
| INDICADORES | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde. | 0 | 1 | 1 | 1 |
| Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU. | 3.400 | 3.425 | 3.450 | 3.500 |
| Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1) | 4 | 4 | 3 | 3 |
| Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica. | 120 | 150 | 180 | 200 |
| Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista) | 120 | 130 | 140 | 150 |
| Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal. | 1.000 | 1.350 | 1.500 | 1.650 |
| Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal. | 850 | 950 | 1.000 | 1.050 |
| Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência. | 30 | 30 | 30 | 30 |
| Manter o percentual mensal de desfecho "alta". | 10 | 10 | 10 | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| | | | | |
|---|-----|-------|-----------------------|-------|
| Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolescência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia. | 720 | 1.440 | 2.160 | 2.880 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ | | | 121.566.800,88 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 070-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

| ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL | | | | |
|--|---|--------------------------|---------------|-----------------|
| ALTERAÇÃO | X | | | |
| MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS | | | | |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.10 | |
| FUNÇÃO | SAÚDE | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 10 | |
| SUBFUNÇÃO | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 302 | |
| PROGRAMA | ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0019 | |
| AÇÕES | | | | |
| ATIVIDADE | ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.052 | |
| Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades. | | | | |
| META FISICA | | | | |
| QUANTIDADE TOTAL | | UNIDADE DE MEDIDA | | |
| 70.000 | | NUMERO ABSOLUTO | | |
| META POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | META PPA |
| 17.500 | 17.500 | 17.500 | 17.500 | 70.000 |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL | | R\$ 51.334.514,74 | | |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 11.667.056,05 | 13.610.946,53 | 12.731.446,95 | 13.325.065,21 | |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 070-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/

CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

| METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| INDICADORES | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde. | número absoluto | 0 | 1 |
| Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU. | número absoluto | 3.400 | 3.450 |
| Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1) | número absoluto | 3 | 3 |
| Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica. | número absoluto | 0 | 180 |
| Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista) | número absoluto | 0 | 140 |
| Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real | porcentagem | 100 | 100 |
| Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos | porcentagem | 100 | 100 |
| Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal. | número absoluto | 800 | 1.500 |
| Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal. | número absoluto | 800 | 1.000 |
| Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência. | porcentagem | 30 | 30 |
| Manter o percentual mensal de desfecho "alta". | porcentagem | 10 | 10 |



| | | | |
|--|-----------------|---|----------------------|
| Implantar o programa de Pediatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolescência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e hiperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência. | número absoluto | 0 | 2.160 |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ | | | 29.918.546,95 |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 070-2024



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

| | |
|-----------|---|
| ALTERAÇÃO | X |
|-----------|---|

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

| | | | |
|---------------------|--|----|--------------|
| EXERCÍCIO: | 2024 | | |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.10 |
| FUNÇÃO | SAÚDE | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 10 |
| SUBFUNÇÃO | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 302 |
| PROGRAMA | ATENÇÃO ESPECIALIZADA | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0019 |

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

| | | | |
|---|---|----|--------------|
| ATIVIDADE | ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 2.052 |
| Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades. | | | |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 17.500 | NÚMERO ABSOLUTO |

| | |
|--|--------------------------|
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 12.731.446,95 |
|--|--------------------------|

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 070-2024



Decretos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

DECRETO N.º 7386/2024 =DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5100/2024”:.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sob as seguintes codificações:

| | | |
|---|-----|----------------------|
| 02 – EXECUTIVO | | |
| 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades | | |
| 3.3.90.30.00.08.0310 – Material de Consumo ----- | R\$ | 8.000,00 |
| 4.4.90.52.00.08.0310 – Equipamentos e Material Permanente ----- | R\$ | 2.000,00 |
| TOTAL ----- | | R\$ 10.000,00 |

ARTIGO 2º. Os créditos constantes do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|--|-----|----------------------|
| 02 – EXECUTIVO | | |
| 10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades | | |
| 409 3.3.90.39.00.08.0310 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----- | R\$ | 10.000,00 |
| TOTAL ----- | | R\$ 10.000,00 |

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 09 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257
997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.12.09 15:05:47 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por
JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.12.09 15:32:08 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal



Portarias

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 721/2024
=De 09 de Dezembro de 2024=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Memorando 24.228/2024 emitida pela Diretora da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEOPS; bem como, no Despacho 2-24.228/2024 emitido pelo Departamento de Recursos Humanos-SEMAP-RHDP,

**R
E
S
O
L
V**

E: fixar a sede de exercício, **a partir do dia 03/12/2024**, do servidor abaixo mencionado, ficando revogada as disposições em contrário, a saber:

| | |
|----------------|--|
| Nome | VANDERLEI FRANCISCO DOS SANTOS |
| Função | Lixeiro |
| Unidade | Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOPS |

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 09 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062

57997801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.12.09 11:41:45

-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS

PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por

JANAYNA DANTAS

PINHEIRO:97117218134

Dados: 2024.12.09 15:31:46 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 722/2024 **=De 09 de Dezembro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Memorando 24.229/2024 emitida pela Diretora da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEOPS; bem como, no Despacho 2-24.229/2024 emitido pelo Departamento de Recursos Humanos-SEMAP-RHDP,

**R
E
S
O
L
V**

E: fixar a sede de exercício, **a partir do dia 03/12/2024**, do servidor abaixo mencionado, ficando revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 275/2015, a saber:

| | |
|---------------------|--|
| Nome | FERNANDO ALTINO CLAUDINO |
| Função | Lixeiro |
| Da Unidade | Cemitério Municipal – Distrito de Jurucê |
| Para Unidade | Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOPS |

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 09 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

7801

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.12.09 11:42:34 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

JANAYNA DANTAS

PINHEIRO:97117218134

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal

Assinado de forma digital por

JANAYNA DANTAS

PINHEIRO:97117218134

Dados: 2024.12.09 15:32:47 -03'00'

Licitações e Contratos**Atas de registro de preço - Trimestral**

REGISTRO DE PREÇOS - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6931, de 15 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 4954 de 14 abril de 2023 e portaria 287 de 14 de junho de 2023. Processo 119/2024 - Pregão Eletrônico 042/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CARNES, ITENS DE PADARIA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS. LICITANTE: SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Item 1, Achocolatado em pó - Conforme termo de referência; italc; R\$ 7,15. Item 2, Ameixa com caroço seca - Conforme termo de referência; morada; R\$ 52,16. Item 3, Amido de milho - Conforme termo de referência; apti; R\$ 6,49. Item 4, Arroz Agulhinha Tipo 01- Conforme termo de referência; amélia; R\$ 27,30. Item 5, Azeitona com caroço - Conforme termo de referência; campo belo; R\$ 13,69. Item 6, Bolacha tipo água e sal - Conforme termo de referência; renata; R\$ 5,18. Item 7, Bolacha Doce (Tipo maisena) - Conforme termo de referência; renata; R\$ 6,18. Item 8, Bolacha recheada - Conforme termo de referência; balducco; R\$ 2,36. Item 9, Bolacha tipo wafer - Conforme termo de referência; panco; R\$ 3,78. Item 10, Caldo de carne - Conforme termo de referência; arisco; R\$ 2,55. Item 11, Caldo de frango - Conforme termo de referência; arisco; R\$ 2,55. Item 12, Milho para canjica - Conforme termo de referência; kamoka; R\$ 8,64. Item 13, Coco ralado - Conforme termo de referência; sococo; R\$ 5,05. Item 14, Creme de leite - Conforme termo de referência; ccgl; R\$ 3,44. Item 15, Doce tipo goiabada - Conforme termo de referência; val; R\$ 5,96. Item 16, Ervilha em conserva - Conforme termo de referência; sofruta; R\$ 3,84. Item 17, Extrato de tomate - Conforme termo de referência; bonare; R\$ 2,82. Item 18, Farinha de rosca - Conforme termo de referência; Ofélia; R\$ 9,08. Item 19, Farinha de trigo - Conforme termo de referência; margarida; R\$ 3,68. Item 20, Feijão tipo 01 - Conforme termo de referência; matão; R\$ 7,01. Item 21, Fermento químico em pó - Conforme termo de referência; qualimax; R\$ 3,95. Item 22, Fubá - Conforme termo de referência; zanin; R\$ 3,44. Item 23, Pó de gelatina sem sabor e incolor - Conforme TR; apti; R\$ 4,07. Item 24, Pó para preparo de gelatina - Conforme Termo de Referência; apti; R\$ 1,74. Item 25, Leite condensado - Conforme termo de referência; marajoara; R\$ 5,89. Item 26, Leite de coco - Conforme termo de referência; imperial; R\$ 4,83. Item 27, Macarrão tipo espaguete nº 8 - Conforme TR jóia; R\$ 3,48. Item 28, Maioneses tradicional - Conforme termo de referência; suavit; R\$ 6,84. Item 29, Margarina vegetal cremosa com sal - Conforme TR; Dorian; R\$ 7,50. Item 30, Pó para preparo de maria mole - Conforme TR; dr Oetker; R\$ 4,07. Item 31, Milho de pipoca - Conforme Termo de Referência; kamoka; R\$ 5,79. Item 32, Milho verde em conserva - Conforme termo de referência; sofruta; R\$ 3,81. Item 33, Molho de tomate tradicional - Conforme termo de referência; bonare; R\$ 1,62. Item 34, Oleo de soja -

Conforme termo de referência vitaliv; R\$ 5,83. Item 35, Orégano - Conforme termo de referência; pq; R\$ 39,83. Item 36, Pão de forma - Conforme termo de referência; depanes; R\$ 7,33. Item 37, Queijo parmesão ralado - Conforme termo de referência; crioulo; R\$ 5,49. Item 38, Refrigerante de cola - Conforme termo de referência; Pepsi; R\$ 7,00. Item 39, Refrigerante de guaraná - Conforme termo de referência; oriente; R\$ 5,14. Item 40, Sal refinado - Conforme termo de referência; garça; R\$ 2,68. Item 41, Suco em pó adoçado - Conforme termo de referência; frisco; R\$ 1,10. Item 42, Vinagre de álcool (branco) - Conforme termo de referência; fortaleza; R\$ 2,75. Item 43, Farinha de milho - Conforme termo de referência; quinino; R\$ 6,16. Item 44, Suco de laranja integral - Conforme termo de referência; juice box; R\$ 13,70. Item 45, Fermento biológico seco - Conforme termo de referência fermix; R\$ 2,88.

“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS”. Jardinópolis, 10 de dezembro de 2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jorge Saquy Sobrinho

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Zanata

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renato de Almeida Gomes

MTB 0087724/SP